

# **Boletim de Serviço**

**Nº 379, 22 de dezembro de 2021**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ERLON CÉSAR DENGO**

Diretor de Administração de Infraestrutura

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

Diretora de e Tecnologia da Informação

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

Diretora de Orçamento e Finanças

**MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA**

Superintendente / HUJM

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**

Gerente Administrativo/HUJM

**MICHELE ANDRAUS**

Gerente de Atenção à Saúde

**MÁRCIA HUEB**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 640, de 17 de dezembro de 2021.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 641, de 17 de dezembro de 2021.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	05
Portaria nº 642, de 17 de dezembro de 2021.....	05
Portaria nº 643, de 20 de dezembro de 2021.....	06
PUBLICAÇÃO.....	06
Portaria nº 644, de 20 de dezembro de 2021.....	06
SUBSTITUIÇÃO.....	08
Portaria nº 645, de 20 de dezembro de 2021.....	08
Portaria nº 646, de 20 de dezembro de 2021.....	09
Portaria nº 647, de 20 de dezembro de 2021.....	09
Portaria nº 648, de 20 de dezembro de 2021.....	10
PUBLICAÇÃO.....	10
Portaria nº 649, de 20 de dezembro de 2021.....	10
SUBSTITUIÇÃO.....	11
Portaria nº 650, de 21 de dezembro de 2021.....	11
Portaria nº 651, de 21 de dezembro de 2021.....	12
PUBLICAÇÃO.....	12
Portaria nº 652, de 21 de dezembro de 2021.....	12
Portaria nº 653, de 21 de dezembro de 2021.....	13
Portaria nº 654, de 21 de dezembro de 2021.....	14

## SUPERINTENDÊNCIA

### SUBSTITUIÇÃO

**Portaria-SEI nº 640, de 17 de dezembro de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Loidjane Lopes Marques Trajano, Siape 1873032**, para substituir **Andreia Aparecida Reveles Pereira Faria Goncalves, SIAPE nº 3034461**, no período de **27/12/21 a 31/12/21**, no cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

### PUBLICAÇÃO

**Portaria-SEI nº 641, de 17 de dezembro de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com

vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

Considerando o disposto no despacho 18428334.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestor do contrato o servidor **Leonardo Luiz Braun, SIAPE: 2074536**, tendo como suplente o servidor **Pedro Rosalvo dos Santos Camarço, SIAPE: 2422568**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato o servidor **Helton Carlos Lima Godoy, SIAPE: 2086920**, tendo como suplente o servidor **Marionei Antunes Monge Filho, SIAPE 2167210**, junto ao **Contrato nº 017/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Manutenção de Data center”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.995542/2018-99, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Edysio Storch Caetano, SIAPE: 1915890**, tendo como suplente o servidor **Ronaldo Ferreira Fernandes Junior, SIAPE: 1997874**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, **contados de 10/08/2020 a 10/08/2022**.

**Art. 4º** - O presente ato REVOGA eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 642, de 17 de dezembro de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LETICIA CARVALHO DE SOUZA, SIAPE: 2167194**, para substituir **LOIDJANE LOPES MARQUES TRAJANO, matrícula SIAPE: 1873032**, no período de **20 a 24/12/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Diagnósticos por Imagem, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da

Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

#### **Portaria-SEI nº 643, de 20 de dezembro de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006404/2021-37.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **Larissa Maciel Menezes Santos, matrícula SIAPE 2160041**, para substituir **Lays Ferreira de Almeida, matrícula SIAPE nº 2158645, no período de 03 a 12/01/2022**, no cargo de Chefe do Setor de Logística, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

#### **PUBLICAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 644, de 20 de dezembro de 2021**

**A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando os termos da portaria MS nº 529, de 01 de abril de 2013, que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente e criou o comitê de implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente.

Considerando a portaria nº 1.377, de 09 de julho de 2013, que aprovou os protocolos básicos de segurança do paciente – cirurgia segura, prática de higiene das mãos e úlcera por pressão.

Considerando o RDC ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013, que instituiu ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e deu outras providências, como a obrigatoriedade de todo o serviço de saúde ter seu núcleo de segurança do paciente.

Considerando a portaria MS nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovou os protocolos de prevenção de quedas, de identificação do paciente e o de segurança na prescrição e de

uso e administração de medicamentos. Considerando as diretrizes para a implantação dos núcleos e planos de segurança do paciente nas filiais da EBSERH, Diretriz/SGQ/CGQH/DAS, 2ª Edição/2016.

Considerando que o HUJM-EBSERH assinou o termo de adesão ao Programa de Aprimoramento e Inovação no cuidado e Ensino em obstetrícia e neonatologia- Ápice-on na data de 18/09/2017.

Considerando o disposto no Processo nº 23532.003775/2021-67.

## **RESOLVE**

**Art. 1º O Núcleo de Segurança do Paciente**, é um órgão consultivo e deliberativo, composto por equipe multiprofissional, ligado diretamente à Superintendência, conforme estrutura proposta para os hospitais filiados à Ebserh.

**Art. 2º Nomear os seguintes profissionais para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP – HUJM)** no âmbito do HUJM/EBSERH :

### **Coordenador do Núcleo de Segurança do Paciente:**

Josiane de Souza Rosa - Titular

Flávia Lúcia Venâncio Mineo - Suplente

### **Representante da Superintendência:**

Viviane Christine dos Reis Alves Almeida- Titular

Dayane dos Santos Souza Magalhães – Suplente

### **Representante da Gerência de Atenção à Saúde:**

Cássia Janne Nonato da Costa – Titular

Rúbia Marcela Rodrigues de Moraes – Suplente

### **Representante da Divisão de Gestão de Cuidados:**

Shirley Barbosa Ortiz Lima -Titular

Hellen Cristina Pinto Moreira – Titular

### **Representante da Divisão Médica:**

Caroline Costa Soares Paccola – Titular

Fernanda Maria Pereira Nascimento Grawe - Suplente

### **Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa:**

Emílio Carlos Alves dos Santos - Titular

Helder Cássio de Oliveira - Suplente

### **Divisão de Enfermagem:**

Alessandra Emídio Carvalho - Titular

Eduardo Cardoso Remédio - Suplente

**Representante o Setor de Farmácia Clínica:**

Daniela Alencar Moreira

**Representante da Gerência Administrativa:**

Cassiano Falleiros – Titular

**Representante do Bloco Cirúrgico, RPA e CME:**

Andreia Reveles Titular

Mariane Carli Gimenes - Suplente

**Representantes do SGQVS:**

Cyndielle Barcelos da Rocha

Edilene Gianelli Lopes

Fabiany Lago Barbosa Hollen

Danyenne Rejane de Assis

Luciana Santana Arruda

Morgana Gomes Gonçalves

Rayssa Basílio dos Santos Arantes

Paula Sossai Rizzo

Solange Aparecida da Silva Leite

**Art. 3º:** O núcleo será coordenado pelo Chefe do Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde, conforme Diretriz/SGQ/CGQH/DAS, 2ª Edição/2016.

**Art. 4º:** Os princípios e as competências do núcleo são aquelas estabelecidas na RDC ANVISA nº 36/2013 somadas às designadas aos núcleos pela EBSERH.

**Art. 5º:** Esta Portaria possui vigência de 2 (dois) anos, prorrogável pelo mesmo período, e tem seus efeitos retroativos, a partir de 03/09/2021, revogando-se disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira

Superintendente

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 645, de 20 de dezembro de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº **2232844**, para substituir **LAYS FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº **2158645**, no período de **27 a 31/12/2021**, no cargo de Chefe do Setor de Logística, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fatima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 646, de 20 de dezembro de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **Janaina Toshie Rodrigues Maruyama**, SIAPE **1280424**, para substituir **Paola Marques da Costa Santos**, SIAPE, **2158678**, no período de **20/12/21 à 24/12/2021**, e no dia **27/12/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Internação, junto a Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 647, de 20 de dezembro de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **DANIELA BUENO VILELA**, SIAPE **2149121**, para substituir **CAROLINE DA SILVA STEFAN GODOY**, SIAPE nº **2149110**, no período de **27 a 31 de dezembro de 2021**, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto a Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 648, de 20 de dezembro de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LARISSA FINGER**, matrícula **SIAPÉ: 303445**, para substituir **JOSÉ HENRIQUE BRANDINI**, matrícula **SIAPÉ nº 1456842**, no período de **20 a 24 de dezembro de 2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 649, de 20 de dezembro de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestora do contrato a servidora **Ana Catarina Baicere, Siape 416230**, tendo como suplente a servidora **Valéria Shirley Orth de Jesus, Siape 1652376**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Julienne da Silva e Souza, Siape 2123843**, tendo como suplente a servidora **Keyla Aparecida Pontes Lopes Dias, Siape 1368620**, junto ao Contrato nº 12/2021, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação de “**SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.001600/2021-15 e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Keyla Cristina de Jesus Nascimento, Siape 3234189**, tendo como suplente a servidora **Loraine Roberta Gonçalves de Campos, Siape 1628447**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **28/01/2022 a 28/01/2023**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 650, de 21 de dezembro de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Natália Arnaut Antikeira Rodrigues, SIAPE 2174545**, para substituir **Marcio Alencar de Sousa, SIAPE 2344951**, no período de **24/12/21 a 07/01/22**, no cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico/RPA e CME, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 651, de 21 de dezembro de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EMÍLIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, SIAPE 2167663**, para substituir **MARCIA HUEB, SIAPE nº 417130**, no período de **27/12/2021 ao dia 10/01/2022**, no cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 652, de 21 de dezembro de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.004044/2020-58, cujo objeto consiste na aquisição de **“Medicamento Midazolam 50 mg ampola 10 mL”**, para atender as demandas do Setor de Farmácia Hospitalar do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Daniela Alencar Moreira - SIAPE: 1238931
- Gabriela Linck – SIAPE: 2160027.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **08/06/2020**, com vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

#### **Portaria-SEI nº 653, de 21 de dezembro de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006252/2020-91, cujo objeto consiste na aquisição de **“medicamento analgésico opióide potente Citrato de Fentanila 0,0785 mg/mL equivale a 0,05 mg/mL de fentanila) solução injetável frasco-ampola 10 mL”**, para atender as demandas do Setor de Farmácia Hospitalar do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Daniela Alencar Moreira - SIAPE: 1238931
- Gabriela Linck – SIAPE: 2160027.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **18/08/2020**, com vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 654, de 21 de dezembro de 2021**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006202/2020-12, cujo objeto consiste na aquisição de “**medicamento hipnótico Midazolam 5 mg/mL ampola 10 mL**”, para atender as demandas do Setor de Farmácia Hospitalar do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Daniela Alencar Moreira - SIAPE: 1238931
- Gabriela Linck – SIAPE: 2160027.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 5º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a **17/08/2020**, com vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente